

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA****EDITAL SETER Nº 001 /2026****Processo de seleção e classificação para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa QUALIS SERRA.**

A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda- SETER órgão do Poder Executivo Municipal, enquanto unidade integrada a Secretaria de Assistência Social- SEMAS torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Qualificação Social e Profissional ofertados pela Prefeitura Municipal da Serra em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. O Projeto QUALIS SERRA será realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrículas nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 O processo seletivo destina-se aos moradores do Município da Serra desde que atendamos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5 A SETER/SEMAS se reserva ao direito de: (a) cancelar o curso em que o número de inscritos no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas após a chamada dos suplentes e da comunidade em geral.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de 01/09 a 07/09/2026

2.2 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site <https://beneficios.serra.es.gov.br/>, e ler as orientações contidas no presente Edital e preencher corretamente o formulário de inscrição on-line.

2.3 Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, disponível

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

no site <https://beneficios.serra.es.gov.br/>.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com nome e sobrenome, e anexar à documentação necessária conforme inscrição.

2.5 Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.6 Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, **as condições estabelecidas neste Edital**, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.7 A efetivação da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.8 Para fins de suporte aos candidatos, fica estabelecido o SINE da Serra, localizado na Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe-Serra/ES- (Pró Cidadão) como ponto de apoio para os munícipes que queiram ingressar no presente Edital de Qualificação Profissional – QUALIS SERRA.

2.9 Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados/ anexados, no ato da inscrição.

2.10 Os documentos **devem ser anexados no ato da inscrição**, através da plataforma no campo destinado de acordo com cada documento solicitado.

2.10.1 Os documentos devem ser anexados em **formato de PDF, PNG e JPEG** e devem conter imagem clara e nítida, possibilitando assim a visualização e conferência.

2.11 Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

2.12 Serão selecionados, prioritariamente, os munícipes que se enquadrarem nas situações a seguir:

- I. Moradores da Serra (mediante apresentação de comprovante de residência em nome do inscrito ou em nome do familiar de 1º Grau);
- II. Munícipes Desempregados (apresentação do CTPS e declaração de não ocupação de cargo público);
- III. Vulnerabilidade Social (beneficiário do aluguel social, egresso do sistema penal, mulheres vítimas de violência doméstica, assistidos pelo CRAS e CREAS, casas de acolhimentos, população em situação de rua, e adolescentes em cumprimento de

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

medida sócio-educativa);

IV. Inscritos no CAD ÚNICO (cadastro atualizado até janeiro de 2026);

V. Inscritos no SINE Serra;

VI. Pessoas com Deficiência – PCD- deverá apresentar o laudo no ato da inscrição.

2.12.1 Na ausência de pessoas nessas condições, as vagas poderão ser ocupadas por munícipes que atendem aos requisitos mínimos exigidos nesse edital.

2.13 Para os casos de inscritos enquadrados como Pessoa com Deficiência – PCD, o inscrito passará por análise de anamnese, a ser realizada pela equipe pedagógica do SENAC, sendo de responsabilidade do inscrito a autodeclaração de seu tipo de deficiência.

2.14 Em caso de empate, o critério adotado para desempate será a idade.

3 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SETER/SEMAS e compreende a: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, local de realização dos cursos; Locais e links para inscrição dos candidatos; e divulgação do resultado.

3.2 O SENAC é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e conferência da documentação. A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda- SETER/SEMAS é responsável pela chamada de suplentes.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os Pré-requisitos para participação deste processo de seleção estão dispostos no quadro abaixo:

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

CURSO	Nº de Alunos	Início e Término do Curso	Carga Horária	Quant. De Turmas	Turno da Aula	REQUISITOS MINIMOS
PREPE SALGADOS	20	21/09 a 02/10/26	30h	1	Matutino (8h às 11h)	RG , CPF
						Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental completo (1º ao 5ºano)
						Maior que 16 anos
						Comprovante de residência (ate 3 meses)
COMIDAS CASEIRAS	20	21/09 a 29/09/2026	20h	1	Vespertino (13h às 16h)	RG, CPF
						Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
						Maior que 16 anos
						Comprovante de residência(ate 3 meses)
PREPARO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA MEIOS DE HOSPEDAGEM	20	06/10 a 15/10/2026	20h	1	Matutino (8h às 11h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto Maior que 16 anos Comprovante de residência(ate 3 meses) Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em carteira de trabalho profissional ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.
GASTRONOMIA COMO ATRATIVO TURISTICO NO ESPIRITO SANTO	20	01/10 a 09/10/2026	20h	1	Vespertino (13h às 16h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto Maior que 16 anos Comprovante de residência(ate 3 meses) Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em carteira de trabalho profissional ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.
PREPARO DE PIZZAS	20	27/10 a 06/11/2026	20h	1	Matutino (8h às 11h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (6º ao 9ºano) Maior que 16 anos Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em carteira de trabalho profissional ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

PREPARO DE PIZZAS	20	21/10 a 29/10/2026	20h	1	Vespertino (13h às 16h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (6º ao 9ºano) Maior que 16 anos Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em carteira de trabalho profissional ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional
BOLOS E TORTAS	20	10/11 a 24/11/2026	30h	1	Matutino (8h às 11h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino médio Incompleto Maior que 16 anos Comprovante de residência (até 3 meses) Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em carteira de trabalho profissional ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional
PREPARO DE SALGADOS	20	04/11 a 17/11/2026	30h	1	Vespertino (13h às 16h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental completo (1º ao 5ºano) Maior que 16 anos Comprovante de residência (até 3 meses)

4.2 Os candidatos com idade inferior a 18 anos deverão apresentar também o documento do responsável legal.

4.3 A matrícula dos candidatos com idade inferior a 18 anos somente poderá ser efetivada pelo responsável legal.

4.4 Serão destinados 10% das vagas para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao acompanhamento do curso e ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido.

4.5 Os segurados da Previdência Social em processo de reabilitação profissional poderão ser incluídos nas vagas destinadas a pessoas com deficiências que trata o item 4.4.

5 DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1 A oferta dos cursos e quantitativo de vagas está indicada no Anexo A deste Edital.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site www.serra.es.gov.br, de acordo com o cronograma abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- **Publicação Edital:** 31/08/2026
- **Período de Inscrição:** 01/09 a 07/09/2026
- **Resultado Parcial:** 08/09/2026
- **Análise Documental:** 08/09 a 10/09/2026
- **Resultado Final:** 11/09/2026
- **Matrícula SENAC:** 14/09 a 18/09/2026
- **Início das Aulas:** 21/09/2026 (conforme tabela do item 4.1)

7 DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação da inscrição, seguindo o disposto no item 2.10

Item	Critério	Pontuação
1.	Moradores da Serra (mediante apresentação de comprovante de residência em nome do inscrito ou em nome do familiar de 1º Grau).	1,5 pontos
2.	Municípios Desempregados (mediante apresentação do CTPS e declaração de não ocupação de cargo público-Anexo B deste edital)	2,0 pontos
3.	Municípios PcDs, em Situação de Vulnerabilidade Social (Beneficiários do aluguel social, assistidos pelo CRAS e CREAS, egresso do sistema penal, mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes em casas de acolhimento, população em situação de rua, e adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa) - Esse item não será acumulativo, sendo de auto declaração sem exigência de comprovação.	2,0 pontos
4.	Inscritos no CAD ÚNICO com o Cadastro atualizado (Documento deve ser anexado).	2,5 pontos
5.	Alunos do EJA (Declaração emitida pela instituição responsável).	1,0 pontos
6.	Inscritos no Sistema do SINE (Declaração emitida pelos SINE).	1,0 pontos

7.2 Os documentos devem ser anexados no ato da inscrição no formato de PDF, PNG e JPEG, sendo eles:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência em nome do inscrito ou em nome do familiar de 1º Grau(
- c) Carteira de Trabalho Física ou Digital - CTPS (Parte de Identificação- 1ª e 2ª Folha, e

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Contrato de Trabalho);

- d) Espelho CAD ÚNICO (com cadastro atualizado);
- e) Declaração ou Histórico Escolar, emitido pela instituição de ensino, conforme requisito do curso escolhido;
- f) Declaração de inscrição no sistema do SINE;
- g) Declaração de não ocupação de cargo público- Anexo B deste edital;
- h) Os documentos anexados devem ter boa nitidez, sendo possível análise documental;
- i) Os documentos anexados também devem estar de acordo com a tabela do item 7.1.

7.3 Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados, por não preencherem os requisitos desta edital.

8 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada conforme cronograma previsto no item 6.1, no **SENAC/SERRA**, localizado no endereço Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra-ES.

8.2 O ALUNO que não comparecer aos **DOIS** primeiros dias de aula do Programa (referente aos cursos de Qualificação Profissional) poderá ser excluído automaticamente do Curso, sendo substituído pelo **SUPLENTE**, não havendo suplente, será substituída por vagas remanescentes.

8.3 Para realização da matrícula são necessários os seguintes documentos:

- a) **ORIGINAL** do documento de Identificação do candidato- RG ou equivalente ;
- b) **ORIGINAL** do CPF do candidato;
- c) **ORIGINAL** do Comprovante de residência (**dos meses de julho, agosto ou setembro**);
- d) Comprovante de escolaridade **original** ou Certificado do ENCCEJA.
- e) Adolescentes com idade entre 16 a 17 anos (Documentação do responsável): **original** do Documento de Identidade, **original** do CPF do candidato.

8.3.1 Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na **data destinada a documentação exigida**.

8.4 A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4 e item 7);
- b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Não apresentar a documentação **ORIGINAL** necessária para a realização da matrícula;
- d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

9 DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.

9.2 As vagas que não forem ocupadas até a segunda aula de cada curso, caso não haja suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.

9.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10 DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

10.1 A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa QUALIS SERRA implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda- SETER/SEMAS, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa QUALIS SERRA, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SETER/SEMAS bem como pelo SENAC, instituição operadora dos cursos do Programa QUALIS SERRA.

10.2 Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via online ou presencialmente por meio impresso.

10.3 A Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda- SETER/SEMAS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

10.3.1 Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;

- a) Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- b) Emissão de certificado;
- c) Gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

- d) Contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- e) Permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- f) Demais atos correlatos à execução de políticas públicas.

11 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

11.1 O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda- SETER/SEMAS, escolas/instituições a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.3 O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e 60% de aproveitamento (média 6).

12.4 O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso, emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, em até 30 dias úteis.

12.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail apoio.seter@serra.es.gov.br; daiana.ribeiro@serra.es.gov.br, ou pelos telefones 98182-1229/ 98182-1257.

12.6 Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda unidade integrada a Secretaria de Assistência Social- SEMAS.

12.7 O Programa QUALIS SERRA é ofertado em parceria com instituições de ensino, responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda- SETER/SEMAS se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Serra (ES),

NELCI DO BELEM GAZZONI

Secretária Adjunta

SubSecretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda-SETER

LILIAN MOTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO A - OFERTA DE CURSOS E VAGAS

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

CURSO	Nº de Alunos	Início e Término do Curso	Carga Horária	Quant. De Turmas	Turno da Aula	REQUISITOS MINIMOS
PREPARO DE SALGADOS	20	21/09 a 02/10/26	30h	1	Matutino (8h às 11h)	RG , CPF
						Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental completo (1º ao 5ºano)
						Maior que 16 anos
						Comprovante de residência (ate 3 meses)
COMIDAS CASEIRAS	20	21/09 a 29/09/2026	20h	1	Vespertino (13h às 16h)	RG, CPF
						Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
						Maior que 16 anos
						Comprovante de residência(ate 3 meses)
PREPARO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA MEIOS DE HOSPEDAGEM	20	06/10 a 15/10/2026	20h	1	Matutino (8h às 11h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto Maior que 16 anos Comprovante de residência(ate 3 meses) Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em carteira de trabalho profissional ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.
GASTRONOMIA COMO ATRATIVO TURISTICO NO ESPIRITO SANTO	20	01/10 a 09/10/2026	20h	1	Vespertino (13h às 16h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto Maior que 16 anos Comprovante de residência(ate 3 meses) Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em carteira de trabalho profissional ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.
PREPARO DE PIZZAS	20	27/10 a 06/11/2026	20h	1	Matutino (8h às 11h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (6º ao 9ºano) Maior que 16 anos Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em carteira de trabalho profissional ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

						trabalho/experiência profissional
PREPARO DE PIZZAS	20	21/10 a 29/10/2026	20h	1	Vespertino (13h às 16h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (6º ao 9º ano) Maior que 16 anos Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em carteira de trabalho profissional ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional
BOLOS E TORTAS	20	10/11 a 24/11/2026	30h	1	Matutino (8h às 11h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino médio Incompleto Maior que 16 anos Comprovante de residência (até 3 meses) Certificado de curso de qualificação profissional, ou Registro de ocupação em carteira de trabalho profissional ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional
PREPARO DE SALGADOS	20	04/11 a 17/11/2026	30h	1	Vespertino (13h às 16h)	RG, CPF, Comprovante escolaridade: Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano) Maior que 16 anos Comprovante de residência (até 3 meses)



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, e do RG _____, declaro **não** ser servidor ou empregado **público** ativo da Administração **Pública** Direta, Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Serra, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do candidato)



MANIFESTO DE ASSINATURAS

